



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

PROJETO DE LEI Nº ~~45/67~~:-

232/67, de 3.8.67

Concede auxilio a varias instituções desta Cidade, e da outras providencias.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercicio um auxilio as seguintes instituções:

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| ASSOCIAÇÃO CRISTÃ "OSCAR RAMIREZ PEREIRA"            | NC\$500,00 |
| OBRAS SOCIAIS DA MATRIZ DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" | NC\$500,00 |

Total NC\$1.000,00

Artº.2º.- Para atender as despesas no corrente exercicio com o pagamento do auxilio de que trata esta Lei, fica o Executivo autorizado abrir o Crédito Especial de NC\$1.000,00 // (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS)..

Artº.3º.- O auxilio destinado ao "ASCORP" - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ / OSCAR RAMIREZ PEREIRA", será anualmente incluído no Orçamento em dotação própria.-

Artº.4º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Ao elaborar o presente projeto de Lei, o fiz com a finalidade de que esta municipalidade preste auxilio, principalmente ao "ASCORP", pois que essa instituição mantem um Jardim de Infancia onde ocorre muitas crianças, a maioria filhos de pais pobres. A referida instituição presta seus serviços assistenciais sem objetivar nenhuma remuneração, ou seja, inteiramente gratis, e justo se faz que se preste o auxilio ora em pauta.--

Porto Murtinho, 31 de julho de 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz  
Prefeito Municipal